

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14134 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Extrato Contrato Administrativo nº 008/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: MARSEG VIGILÂNCIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.624.969/0001-85, com representação estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, neste ato representado pelo Sr. Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF nº 007.380.094-58.

Objeto: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, Sede e Núcleos situados na Capital e no interior do Estado, conforme as especificações constantes no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 046/2017 – DPE/RN.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 145.002,48 (cento e quarenta e cinco mil, dois reais e quarenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 12.083,54 (doze mil, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo-se da seguinte forma: contratação de 01 (um) posto de vigilância humana armada de 12h diurna para o Anexo IV da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal no valor mensal de R\$ 8.321,64 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e valor anual de R\$ 99.859,68 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e contratação de 01 (um) posto de vigilância humana armada de 6h diurna para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Assú no valor mensal de R\$ 3.761,90 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e valor anual de R\$ 45.142,80 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.37– Locação de mão de obra – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$145.002,48 (cento e quarenta e cinco mil, dois reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 104/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Everton Oliveira do Vale
MARSEG VIGILÂNCIA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 13.624.969/0001-85

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14134 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 131/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo edital 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foi classificado, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
9º	Elayne Cristina dos Santos Teixeira Bezerra

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14134 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 048/2017
PROCESSO N.º 60.792/2017- (SRP)**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24/01/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir: **PR1 ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ n.º 11.059.081/0001-11**, com sede à Av. Washington Soares, 855, sala 302 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE - CEP 60.833-482, nesse ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Pablo Oliveira Rolim** CPF n.º 804.435.593-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de prestação de serviços técnicos especializado para avaliação de imóveis com validade de 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado e seus anexos.

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de avaliação de Imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos de acordo com a NBR 14.653/2011, na cidade de NATAL ou até 50 Km.	10	1.199,00	11.990,00
02	Serviço de avaliação de Imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos de acordo com a NBR 14.653/2011, de 51Km a 300Km de Natal/RN	20	1.499,00	29.980,00
03	Serviço de avaliação de Imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos de acordo com a NBR 14.653/2011, acima de 300Km de Natal/RN	05	2.048,00	10.240,00
TOTAL GLOBAL.....				52.210,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2017 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ sob. n.º 07.628.844/0001-20

Pablo Oliveira Rolim

PR1 ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ sob. n.º 11.059.081/0001-11

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14134 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Processo n.º 43.936/2017-7- SRP DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 006/2018-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de expediente para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 006/2018-DPE/RN**), às seguintes empresas:

COMERCIAL J A LTDA - CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim – Natal/RN- CEP: 59.030-350, representada por Joaquim Fernandes Neto, CPF n.º. **200.395.144-04**.

Grupo I

Item 01 – Rolo de Fita Adesiva 48x50 - **Quantidade: 300 (trezentas)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Item 02 – Fita Adesiva material polipropileno transparente 25 MM e 50M - **Quantidade: 500 (quinhentos)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item 03 – Fita Adesiva Transparente 50 X 100 MM - **Quantidade: 300 (trezentas)**

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Item 04 – Fita Adesiva Gomada 50 X 50 MM - **Quantidade: 300 (trezentas)**

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Valor Global da licitação: R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais).

Natal/RN, 14 de março de 2018.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

COMERCIAL J A LTDA - CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico n.º 006/2018-DPE/RN**, totalizando o **valor Global da Licitação R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais)**.

Natal/RN, 19 de março de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14134 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 108/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, considerando decisão proferida nos autos do processo de nº 67/2018

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101.409-9, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **no período de 08 a 19 de janeiro do ano em curso**, a Coordenação do Serviço Social da Defensoria Pública deste Estado, atual Coordenadoria Equipe Multidisciplinar, em todas as suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte